



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 16/2021, de 09 de junho de 2021.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 16/2021, de 09 de junho de 2021.

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXAS NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE ENSINO.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei n° 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei n° 106/97, de 22.09.97, Lei n° 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei n° 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei n° 1281/2013, de 25.11.2013, Lei n° 04/90, de 02.03.90, Lei n° 1306/2014, de 21.02.2014 e Lei Orgânica do Município, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação/admissão de servidores por prazo determinado, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para a função de Educação Infantil e Auxiliar de Ensino, conforme instruções deste Edital e demais normas atinentes.

CAPÍTULO I

1. DA FUNÇÃO E VAGA

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para contratação temporária de Professor Educação Infantil e Auxiliar de Ensino, até o dia 15 de dezembro de 2021, salvo determinação em contrário e/ou homologação de processo seletivo e/ou concurso público, e compor reserva técnica para ocupação de vagas vinculadas, que venham a surgir no decorrer do prazo pelo motivo de não haver classificados e interessados nas vagas no processo seletivo de n° 01/2020 de 08 de outubro de 2020, homologado pelo Decreto N° 2200/2021, de 05 de janeiro de 2021, e de teste seletivo simplificado n° 08/2021, de 04 de maio de 2021, homologado pelo Decreto n° 2245/2021, de 11 de maio de 2021.

PROFESSORES HABILITADOS					
Cargo/ Função	N° Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária	Habilitação Profissional	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil Lei n° 263/2000	CR	R\$ 3.101,90	10h/20h/ 30h/40h semanais	Nível Superior completo específico na área de atuação.	Títulos Tempo de Experiência



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 16/2021, de 09 de junho de 2021.

PROFESSORES NÃO HABILITADOS					
Cargo/ Função	N° Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária	Habilitação Profissional	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil <small>Lei n° 263/2000</small>	CR	R\$ 2.886,14	10h/20h/ 30h/40h semanais	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Títulos Tempo de Experiência

Subst. → Substituição

AUXILIARES DE ENSINO					
Cargo/ Função	N° Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária	Habilitação Profissional	Tipo de Prova
Auxiliar de Ensino	CR	1.225,25	10h/20h/ 30h/40h semanais	Nível Médio	Títulos Tempo de Experiência

Subst. → Substituição

1.2 A vaga existe por não haver classificados/interessados nas vagas no processo seletivo de n° 01/2020 de 08 de outubro de 2020, homologado pelo Decreto N° 2200/2021, de 05 de janeiro de 2021, e de teste seletivo simplificado n° 08/2021, de 04 de maio de 2021, homologado pelo Decreto n° 2245/2021, de 11 de maio de 2021, e de teste seletivo simplificado n° 10/2021, de 14 de maio de 2021, homologado pelo Decreto n° 2251/2021, de 21 de maio de 2021.

1.3 A vaga para Professor Educação Infantil, Auxiliar de Ensino será oferecida com carga horária semanal de 10(dez) horas, 20(vinte) horas, 30(trinta) horas e 40(quarenta) horas, percebendo salário proporcional às horas efetivamente trabalhadas, conforme previsto no Estatuto do Servidor Público do Município de Descanso em seu artigo 47°, § 2°, da Lei n° 086/91 e Lei n° 1681/2019, de 18 de abril de 2019 Art. 1° § 3°.

1.4 A VAGA EXISTENTE e/ou vinculada para, Professor Educação Infantil e Auxiliar de Ensino, para até o dia 15 de dezembro de 2021, salvo determinação em contrário e/ou homologação de processo seletivo e concurso público.

ESCOLA	Cargo/Função	Horas Semanais
Escolas da Rede Municipal Descanso	Professor de Educação Infantil	10h/20h/30h/40hsem
Escolas da Rede Municipal Descanso	Auxiliar de Ensino	10h /20h/30h/40h sem

* 2.a.1 O profissional será admitido pelo período, salvo determinação em contrário e/ou homologação de concurso público.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 16/2021, de 09 de junho de 2021.

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 10, 11 e 14 de junho de 2021, das **07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min**, junto a Prefeitura Municipal, sito à Avenida Marechal Deodoro, n° 146, nesta cidade de Descanso/SC.

2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da admissão;

2.3.4 - Ter cumprido com as obrigações eleitorais;

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade e/ou experiência comprovada na área de atuação, exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

2.3.7 - As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório;

2.3.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

2.4 Documentos para inscrição:

2.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado da Cédula de Identidade;

2.4.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição 2020, ou justificativa da Justiça Eleitoral;

2.4.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

2.4.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

2.4.5 - Certificado de comprovação de escolaridade / formação, expedido pelos órgãos competentes;

2.4.6 – Comprovação legal da habilitação (para fins de classificação de Professores);

a) Certificado de Registro de professor, expedido pelo MEC ou Diploma do curso superior – Licenciatura Plena e/ou cursando nível superior específico na área de atuação e ou outra habilitação;

2.4.7 - Certificados de cursos de formação na área de *Professor*, expedido pelos órgãos competentes;

2.4.8 - Atestado de comprovação do tempo de serviço, específico de *Professor*, expresso em anos, meses e dias, expedido pelos órgãos competentes;

2.4.9 – Comprovação legal da habilitação para Auxiliar de Ensino: (para fins de classificação)

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio

b) Atestado de frequência cursando Licenciatura em Pedagogia.

Obs: Todos os documentos e certificados exigidos devem ser apresentados em via original acompanhado de cópia para conferência.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 16/2021, de 09 de junho de 2021.

2.5 – Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

2.5.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição.

2.5.2 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos exigidos neste edital, para então receber o comprovante de inscrição.

2.5.3 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.5.4 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local e dia da escolha de vaga.

CAPÍTULO III

3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Descanso - SC, no dia 15 de junho de 2021, às 08:00hs, após o encerramento das inscrições e publicadas no seguinte endereço eletrônico: www.descanso.sc.gov.br.

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo até as 13:00hs do dia 15 de junho de 2021, a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso junto à Prefeitura Municipal de Descanso, e endereçado à Secretaria de Educação e Cultura.

3.2.1 - Todos os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Descanso - SC.

CAPÍTULO IV

4 - DAS PROVAS E DE TÍTULOS:

4.1 CRITERIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENSINO

4.1.1 - 2,0 Diploma ou Certificado Licenciatura em Pedagogia

4.1.2 - 1,5 Cursando nível superior Licenciatura em Pedagogia .

4.1.3 - 1,0 ponto para Certificado de conclusão do Ensino Médio

4.1.4 - 0,5 Frequência de maior período no Ensino Superior;

4.1.5 - Maior idade.

4.1.6 - Atestado de comprovação do tempo de serviço, específico de *Auxiliar de Ensino* expresso em anos, meses e dias, expedido pelos órgãos competentes e/ou comprovado em registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

4.1.7 - No cálculo por tempo de serviço computar-se-á 0,10 (décimo de ponto) para cada mês de tempo de serviço de *Auxiliar de Ensino* no serviço público e privado, até o limite de 1,50 pontos.

4.1.8 - Para contagem do tempo de serviço, será considerada como data fim, 30 de abril de 2021.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 16/2021, de 09 de junho de 2021.

4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.2.1 - A classificação do candidato habilitado, dar-se-á de acordo com os seguintes critérios na provas de títulos:

4.3 - Certificado de comprovação de escolaridade / formação, expedido pelos órgãos competentes, valendo:

4.3.1 - 5,0 pontos para nível superior na área de atuação;

4.3.2 - 4,0 pontos para cursando nível superior na área atuação;

4.3.3 - 3,0 pontos para nível superior na área de educação;

4.3.4 - 2,0 pontos cursando nível superior na área de educação;

4.3.5 - 1,6 pontos nível superior;

4.4 - Certificados de cursos de formação valendo 0,20 (vinte décimos de ponto) para cada 20 (vinte) horas de curso frequentado e ou ministrado na área de Professor, expedido pelos órgãos competentes, a partir de 2020, até o limite de 2,00 pontos;

4.5 - Certificados de cursos de formação valendo 1,00 (um ponto) para professor com Diploma ou Certificado de pós-graduação, na área de atuação (Pós na área de atuação);

4.6 - Certificados de cursos de formação valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos) para professor com Diploma ou Certificado de pós-graduação na área da educação;

4.7 - Atestado de comprovação do tempo de serviço, específico de *Professor*, expresso em anos, meses e dias, expedido pelos órgãos competentes e/ou comprovado em registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

4.7.1 - No cálculo por tempo de serviço computar-se-á 0,10 (décimo de ponto) para cada mês de tempo de serviço de *Professor*, no serviço público e privado, até o limite de 1,50 pontos.

4.7.2 - Para contagem do tempo de serviço, será considerada como data fim, 30 de abril de 2021.

CAPÍTULO V

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA PROFESSOR

5.1 A seleção dos classificados ocorrerá no dia **15 de junho 2021**, às **08h00min** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.2 Os critérios de classificação serão por eliminação na seguinte ordem abordada:

5.2.1 Certificado de registro de professor, expedido pelo MEC ou diploma curso superior – na área de atuação;

5.2.2 Diploma ou Certificado de pós-graduação, na área de atuação (Pós na área de atuação)

5.2.3 Diploma ou Certificado de pós-graduação na área da educação;

5.2.4 Cursando nível superior específico na área de atuação;

5.2.5 Diploma de outras Licenciaturas;

5.2.6 Tempo de serviço na educação (em sala de aula);

5.2.7 Frequência de maior período no Ensino Superior;

5.2.8 Maior idade;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 16/2021, de 09 de junho de 2021.

5.3 A classificação acontecerá na forma de eliminação;

5.4 Permanecendo o empate, adotar-se-á o item subsequente e sucessivo, como critério de desempate;

5.5 Para admissão serão solicitados pela Divisão de Pessoal, documentos previsto em Legislação Municipal, INTC n° 07/08 e n° 08/10 TC-SC.

CAPÍTULO VI

6.1 DA PROVA DE TÍTULOS - Para os cargos de **PROFESSOR HABILITADO** ou **NÃO HABILITADO de Educação Infantil**. Valendo **8,50 (oito vírgula cinquenta)** pontos, sendo considerado título:

Títulos	N° de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de Pós-Graduação na área de atuação	01	1,00 pontos	1,00
Curso completo de Pós-Graduação na área de educação	01	0,50 pontos	0,50
Comprovante de conclusão de Graduação nível superior na área de atuação	01	5,00 pontos	5,00
Comprovante de Graduação cursando nível superior na área atuação	Até 08 períodos	0,50 pontos Por período Já cursado	4,00
Comprovante de conclusão de Graduação nível superior na área de educação	01	3,00 pontos	3,00
Comprovante de Graduação cursando nível superior na área de educação	Até 08 períodos	0,25 pontos Por período Já cursado	2,00
Comprovante de Graduação cursando nível superior	Até 08 períodos	0,20 pontos Por período Já cursado	1,60
Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária igual ou Superior a 20 horas (<i>período 01.01.2020 à 30.04.2021</i>)	10	0,20 pontos	2,00
TOTAL	*_*	*_*	8,50

6.1.1 A prova de título será somada à média obtida pelos candidatos aprovados nas provas objetiva e tempo de experiência, somente para efeitos de classificação.

6.1.2. Os pontos destinados às especializações de Pós-Graduação e cursos de aperfeiçoamento, somente serão válidos com apresentação de diploma ou Certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

6.1.3. As cópias dos documentos para a **PROVA DE TÍTULOS juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado**, deverão ser entregues na **Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de DESCANSO, sito à Avenida Marechal Deodoro n° 146, durante o**



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 16/2021, de 09 de junho de 2021.

período de inscrições, em horário de expediente da Prefeitura, das **07h30min às 11h30min** e das **13h00min às 16h00min**, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

6.1.4. Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

6.1.5. Os cursos de Pós – Graduação incompletos não tem validade como curso de aperfeiçoamento, para este Processo Seletivo.

6.1.6. Para o Professor não habilitado será considerada pontuação de acordo com o período concluído mediante apresentação de comprovante de conclusão do respectivo período.

6.1.7. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

6.1.8. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

6.2 DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA - Para os cargos de **PROFESSOR HABILITADO** e/ou **NÃO HABILITADO**. Valendo **1,50 (um vírgula cinquenta)** pontos, sendo considerado tempo de serviço:

Tempo de Experiência Profissional	Nº máximo de meses	Valor do mês	Pontuação
Professores habilitados: o valor de 0,10(zero vírgula dez) pontos para cada mês de efetivo exercício de docência no magistério seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.	15	0,10 pontos	1,50
Professores não habilitados: o valor de 0,10 (zero vírgula dez) pontos para cada mês de efetivo exercício da função seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.			
TOTAL	*-*	*-*	1,50

6.2.1. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim **30 de abril de 2021**;

6.2.2. No cálculo de pontos por tempo de experiência computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 01(um) mês;

6.2.3 A comprovação de Tempo de Experiência, será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

6.2.4. Entende-se por Tempo de Experiência o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função para o qual se inscreveu.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 16/2021, de 09 de junho de 2021.

6.2.5. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha Tempo de Experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de serviço de apenas uma certidão.

6.2.6. A certidão não poderá conter rasuras.

CAPÍTULO VII

7 – DO EMPATE NA NOTA FINAL:

7.1 - Ocorrendo empate no resultado final das provas de títulos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

7.1.1 – Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição neste concurso público, na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27, da Lei Federal n° 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.1.2 – Maior número de pontos pelo tempo de serviço de *Professor na área*;

7.1.3 – Maior nota na Prova de títulos;

7.1.4 – Maior idade;

7.1.5 – Sorteio Público.

CAPÍTULO VIII

8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

8.2 – A lista final de classificação do Processo Seletivo Simplificado poderá apresentar apenas os candidatos classificados, por cargo/função.

8.3 – Para o cargos/função os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtidas(s).

CAPÍTULO IX

9- DOS RECURSOS:

9.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) ao resultado da divulgação da Classificação do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 - Os recursos deverão ser interpostos à Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Descanso, SC, no prazo previsto no cronograma.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 16/2021, de 09 de junho de 2021.

9.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

9.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

9.5 - Os candidatos poderão interpor recursos entregues e protocolados pessoalmente junto a Prefeitura Municipal de Descanso.

9.6 - O parecer dos recursos interpostos ficarão a disposição dos candidatos, podendo ser retirada cópia em forma física junto a Prefeitura.

CAPÍTULO X

10. DO PROVIMENTO / ADMISSÃO DOS CARGO/FUNÇÃO:

10.1 - Para provimento /admissão no serviço público, o candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados deverá satisfazer os seguintes requisitos básicos:

10.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

10.1.2 - Cópia legível do CPF.

10.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

10.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

10.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

10.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade e/ou experiência exigida para a cargo.

10.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

10.1.8 - Apresentar declaração de não acumulação de cargos públicos, vedados em lei.

10.1.9 - Atestado de Saúde Ocupacional.

10.1.10 - Inscrição no PIS/PASEP.

10.1.11 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos.

10.1.12 - Alvará de folha corrida judicial e/ou certidão negativa para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato.

10.1.13 - Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares, nos termos da lei.

10.1.14 - 01 Foto recente 3 x 4.

10.1.15 - Demais documentos solicitados pela Divisão de Pessoal, ou previsto em Legislação Municipal, INTC n° 07/08 e n° 08/10 TC-SC.

10.2 - Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser chamados de acordo com a necessidade do serviço e a contratação será sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 16/2021, de 09 de junho de 2021.

10.3 - O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 - Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Estatutário, e determinação Legal.

10.5 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Descanso - SC.

10.6 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até **15 de dezembro de 2021**, ou com a homologação de resultado final de Teste Seletivo ou Concurso Público.

10.7 – Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado, ficará automaticamente desclassificado/desistente.

CAPÍTULO XI

11 – CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	10, 11 e 14 de junho de 2021	07h30min às 11h30min e 13h00min às 16h00min
Resultado da homologação das inscrições e Divulgação do Resultado de Classificação <i>Preliminar</i> - concomitante	15 de junho de 2021	A partir das 08h00min
Resultados dos Recursos (se houver)	15 de junho de 2021	A partir das 13h00min
Divulgação do Resultado Final	16 de junho de 2021	A partir das 08h00min

Obs: *Caso não houver recursos a homologação e o chamamento poderá ser antecipado.*



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 16/2021, de 09 de junho de 2021.

CAPÍTULO XII

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Descanso - SC.

12.2 - Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar um termo de desistência junto a Divisão de Pessoal.

12.3 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua dispensa/exoneração.

12.4 - As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital/Extrato e Veiculadas na imprensa, no mural público da Prefeitura Municipal de Descanso - SC e no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br

12.5 - São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração e/ou aplicação das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

12.6 – O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Descanso - SC.

12.7 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado em questão, serão resolvidos, pela Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Administração, juntamente com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Descanso, conforme a legislação vigente.

12.8 - Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Protocolo de Identificação de Inscrição;

ANEXO III - Atribuições dos cargos.

Publique-se, afixem-se nos locais de costume.

Descanso – SC, 09 de junho de 2021.

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Edital.

Thais Regina Durigon – Agente de Secretaria



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 16/2021, de 09 de junho de 2021.

ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 16/2021

HOMOLOGADA:

() SIM () NÃO

DATA: ____/____/____

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL n° 16/2021, de 09.06.2021

INSCRIÇÃO N° _____ / 2021

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			N°
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO OU DISTRITO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:
FILIAÇÃO: PAI: _____ MÃE: _____			
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____		IDADE:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
LOCAL DO NASCIMENTO:			ESTADO:
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTROS			DEPENDENTES N°
CPF/CIC N°: _____		Portador de Deficiência Física: () Sim () Não	
Tipo de Deficiência: _____			
CARTEIRA DE IDENTIDADE N°:		ÓRGÃO EMISSOR:	DATA:
TÍTULO DE ELEITOR N°:		ZONA:	SEÇÃO: MUNICÍPIO:
CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR N°:			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO N°:			CATEGORIA:

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- () CPF/CIC;
- () CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- () TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL;
- () CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR;
- () CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
- () DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR: FORMAÇÃO _____ PONTOS _____;
- () CERTIFICADOS E DIPLOMAS PARA EFEITO DE TÍTULOS EM N° DE _____ HORAS/PONTOS;
- () RECIBO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- () TEMPO DE SERVIÇO: _____ ANOS, _____ MESES e _____ DIAS.
- () OUTROS - RELACIONAR _____

DESCANSO - SC, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 16/2021, de 09 de junho de 2021.

ANEXO II - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2021

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº 16/2021, de 09.06.2021

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2021

CARGO:					
NOME COMPLETO:					
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:					
Escolaridade Formação/pontos	Cursos na Área Horas/Pontos	Pós na área de atuação	Pós na área de Educação	Tempo de Serviço anos/meses/dias	Total de Pontos

Descanso - SC, _____ de junho de 2021.

Assinatura Responsável

Assinatura do Candidato



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria da Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº 16/2021, de 09.06.2021.

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2021

CARGO:					
NOME COMPLETO:					
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:					
Escolaridade Formação/pontos	Cursos na Área Horas/Pontos	Pós na área de atuação	Pós na área de Educação	Tempo de Serviço anos/meses/dias	Total de Pontos

Descanso - SC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura Responsável

Assinatura do Candidato



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 16/2021, de 09 de junho de 2021.

PROFESSOR HABILITADO E PROFESSOR NÃO HABILITADO: *(Lei n° 263/2000, de 03 de abril de 2000)*

Desenvolver o exercício da docência em classes de educação infantil, ensino fundamental e médio, nas disciplinas SUPRA, conforme grade curricular.

- a) Possuir formação de educador, conhecimento de conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades didáticas e metodológicas;
- b) Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem e testemunhar idoneidade e maturidade;
- c) Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- d) Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
- e) Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- f) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- g) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- h) Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- i) Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
- j) Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- k) Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
- l) Zelar pela aprendizagem do aluno;
- m) Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- n) Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- o) Levantar, interpretar e formular dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- p) Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- q) Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- r) Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- s) Cumprir e fazer cumprir os horários e o calendário escolar;
- t) Contribuir com a melhoria do desempenho dos alunos e da escola;
- u) Seguir as diretrizes educacionais integrando-as na ação pedagógica;
- v) Manter espírito de cordialidade e colaboração e de solidariedade visando a eficácia educativa;
- w) Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- x) Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

AUXILIAR DE ENSINO: *(Lei n° 04/90, Lei n° 360/2001, Lei n° 1088/2011, Lei n° 1228/2013)*

Auxiliar o professor em todas as atividades desenvolvidas com as crianças na recepção e entrega das crianças aos responsáveis, atividades recreativas e de lazer, proporcionar ensinamentos de saúde e hábitos de higiene, limpeza e higienização de bebês em instalações sanitárias e recolhe o lixo e ainda elaborar, executar e avaliar a programação ao nível da classe em que atua, em colaboração com outros professores, sob a assessoria do professor coordenador associando atividades de socialização, desenvolvimento de inteligências multidisciplinares e alfabetização



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 16/2021, de 09 de junho de 2021.

espontânea. Colaborar no processo de orientação educacional. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.